



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR TIO LECO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 184 / 2025

Campo Mourão, 14 / 01 / 25 Horas 11:13

marcela

PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa: Programa 63: Programa de Manutenção e Recuperação de Próprios Públicos, Ação 2204: Pavimentação e Microvestimento, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRICIO**, sugerindo que seja realizada um nivelamento com tapa buraco no asfalto próximo ao meio fio localizado na Rua Adelino Constantino Miguel entre as Ruas Luiz Aurélio Gurgel e João Pinto Júnior no Jardim Aeroporto.

**JUSTIFICATIVA:** A Presente Indicação visa atender as solicitações dos moradores da localidade, pois nesse local foi feita a pavimentação asfáltica e próximo ao meio fio ficou com vários desníveis e com isso tem empossado água e com isso formou vários buracos e isso tem incomodado os moradores que reivindicam essa melhoria.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 14, de janeiro de 2025.



Assinado digitalmente por:  
ALEX SANDRO ALVES NUNES  
Vereador  
14/01/2025 09:25:52

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Alex Sandro Alves Nunes**  
"TIO LECO"  
Vereador – PP



# A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ /2025.

INDICAÇÃO Nº 184 /2025.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

*não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*não há qualquer óbice.*

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

*não há qualquer óbice.*

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2025 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 03 de fevereiro de 2025.

.....  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

